



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 115/2000

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 23.456.650/0001-41 com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA:** EXPRESSO UNIR LTDA. CNPJ: 23.452.196/0001-50, com sede na Rua: Dr. Herbster, nº 101, Bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, representada por seu representante legais, **Sr. Gladstone Viana Diniz Lobato**, RG-M-1.273.455 SSPMG e **Sr. Glauder José Viana Diniz Lobato**, RG - M-2.588.699 SSPMG, **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que se segue:

#### CONSIDERANDO QUE:

- 1) O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, após estudo interno, tornou público o Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2020 SMSP, para apresentação de eventuais interessados na apresentação de estudos técnicos que balizem a licitação para concessão do transporte público municipal, que finda em 18 de dezembro do corrente ano;
- 2) Considerando que não apareceram interessados a apresentar o estudo;
- 3) Considerando que a Pandemia do COVID-19 dificultou a realização de estudos de campo, devido às restrições de isolamento social, trabalho em home-office, afastamento de trabalhadores pela infecção da doença ou por serem grupo de risco, o que dificultou o planejamento da licitação para a concessão do transporte coletivo bem como o interesse de técnicos em apresentarem interesse para realização dos estudos;
- 4) Considerando a necessidade de se realizar a licitação, após a declaração de deserto o certame de manifestação de interesse, iniciou-se tratativas com o CEFET-MG para se atentar a possibilidade de parceria na realização desse estudo;
- 5) Considerando que em dezembro de 2020 o CEFET-MG apresentou formalmente proposta para realização do estudo;
- 6) Considerando se tratar de Autarquia Pública Federal, de inquestionável reputação ética profissional, com expertise na área;
- 7) Considerando que todo o transporte coletivo dos próximos anos na cidade dependerá de estudos técnicos sérios que balizem a futura delegação;
- 8) Considerando que os estudos devem ser prévios à licitação, e que o planejamento do CEFET-MG é para sua realização em 7 meses, no ano de 2021;
- 9) Considerando que o prazo previsto para a realização do processo licitatório é de 3 meses;
- 10) Considerando o princípio da supremacia do interesse público e da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, sendo o transporte público coletivo de caráter essencial;
- 11) **Torna-se necessária a prorrogação, pelo prazo de 10 meses, do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo 115/2000, pelo tempo necessário para realização do estudo e da nova licitação e concessão, conforme esclarece a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em sua CI, anexa ao presente aditivo.**

Por estarem presentes os pressupostos legais e por ser vontade das partes, fica ajustado:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 115/2000 é a prorrogação excepcional do prazo de sua vigência, por mais 10 meses, findando-se, portanto, em 18/10/2021.

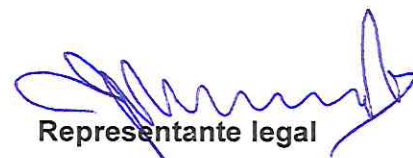
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 115/2000, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

**PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.**

Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 2020.

  
**CRISTIANO ELÍAS DOS REIS COSTA**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

  
**Representante legal**  
Expresso Unir Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020